

Aprovado por 08 (oito) votos Sim, em
Sessão Ordinária do dia 11.12.07 Esaurse



BARRA DO GARÇAS Ano 2007

Estado de Mato Grosso
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 206, Liv. 20 Fls. 78, em 11/12/07

Horas: 16:40



Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
/2007

AUTOR: Vereador AILTON ALVES TEIXEIRA - PPS

PROJETO DE LEI N.º 038/2007, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Institui no âmbito do município de Barra do Garças o dia da Saúde + Educação / Protegendo Vidas”

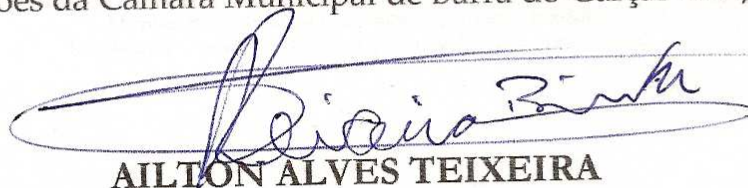
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Barra do Garças, o dia 02 de abril, como “Dia da Saúde + Educação / Protegendo Vidas”, cuja programação se estenderá até o dia 30 de junho, data do encerramento das atividades prevista no projeto e seu regulamento, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 11 de dezembro de 2007.



AILTON ALVES TEIXEIRA

(Biro ska)

Vereador - PPS

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nosso projeto tem o intuito de estabelecer uma data para atividades de desenvolvimento do Projeto "Protegendo Vidas", que trata-se de um importante movimento de apoio às famílias, especialmente crianças e jovens, com o trabalho de ensino-aprendizagem sobre temas ligados à saúde.

O Projeto é nosso, mas a idéia é fruto da iniciativa da pedagoga Nadir Lucia e demais colaboradores, que atuam nessa área, que sendo conhecedores das questões que envolvem esse tema, em nossa cidade, sugeriu a criação do Dia 02 de abril, como um dia dedicado ao lançamento do mencionado projeto, que se estende por um certo período, com o intuito de atingir o maior número de bairros, de acordo cópia do Projeto em anexo.

É o nosso pensamento,

Salvo melhor juízo.



AILTON ALVES TEIXEIRA

(B i r o s k a)

Vereador - PPS

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social

PROJETO:

Saúde

+


Educação =

“Protegendo Vidas”

Secretaria Municipal de Saúde

+

Secretaria Municipal de Educação


Nadir Lúcio
Registro nº 6789 - GO
Educação e Mobilização Social em Saúde

APRESENTAÇÃO

O ensino da saúde tem sido um desafio para a educação, no que se refere à possibilidade de garantir uma aprendizagem efetiva e transformadora de atitudes e hábitos de vida. As experiências mostram que transmitir informações a respeito do funcionamento do corpo e descrição das características das doenças, bem como um elenco de hábitos de higiene, não são suficientes para que os alunos desenvolvam atitudes de vida saudáveis.

É preciso educar para a saúde levando em conta todos os aspectos envolvidos na formação de hábitos e atitudes que acontecem no dia-a-dia da escola.

JUSTIFICATIVA

A escola, sozinha, não levará os alunos a adquirirem saúde. Pode e deve, entretanto, fornecer elementos que os capacitem para uma vida saudável. A parceria estabelecida entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade promover, conscientizar e proteger a saúde da população barragarcense como estratégia para a conquista dos direitos de sua cidadania.

Quando inicia sua vida escolar, a criança traz consigo a valoração de comportamentos favoráveis ou desfavoráveis à saúde oriundos da família e outros grupos de relação mais direta. Durante a infância e a adolescência, épocas decisivas na construção de condutas, a escola para assumir papel destacado devido à sua função social e por sua potencialidade para o desenvolvimento de um trabalho sistematizado e contínuo. Deve, por isso, assumir explicitamente a responsabilidade pela educação para a saúde, já que a conformação de atitudes estará fortemente associada a valores que o professor e toda a comunidade escolar transmitirão inevitavelmente aos alunos durante o convívio escolar.

OBJETIVO GERAL

■ Viabilizar a participação das escolas municipais levando o conhecimento por meio de elaboração de projetos que tenham por finalidade a conscientização e a sensibilização quanto aos agravos da saúde existentes em nosso município. Oferecendo suportes para o conhecimento e as diversas formas de acesso aos recursos da comunidade e as possibilidades de utilização dos serviços voltados para a promoção, proteção e recuperação da saúde, incentivando a comunidade a adotar hábitos de autocuidado, respeitando as possibilidades e limites do próprio corpo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estabelecer parceria entre: Secretaria Municipal de Educação + Secretaria Municipal de Saúde + Secretaria Municipal de Cultura.
- Compreender ou transformar a situação de saúde de um indivíduo ou de uma coletividade levando em conta que ela é produzida nas relações com o meio físico, social e cultural.

- Reconhecer o importante papel que os serviços da saúde desempenham na prevenção, na cura ou na reabilitação ou minimização do sofrimento de pessoas portadoras de enfermidades ou de deficiências.
- Proferir nas escolas municipais palestras com profissionais da saúde, sendo que os temas serão de acordo com os agravos que cada escola escolheu como objeto de estudo e pesquisa.

METODOLOGIA

No primeiro momento reuniu-se a Equipe Multidisciplinar e Equipe da Educação e Mobilização Social em Saúde para discutir como seria desenvolvida cada etapa do projeto; Primeiramente decidimos que a nomenclatura continuaria sendo a mesma: Saúde + Educação = Protegendo Vidas, reelaboramos o regulamento do projeto, posteriormente marcamos uma reunião com os diretores e coordenadores de todas instituições municipais (sede e distritos) neste ato explicamos detalhadamente o regulamento. Encerramos com a anotação do agravo que cada instituição escolheu como seu material de pesquisa. O regulamento está em anexo.


Madir Lúcio

Resolução 67/99 - 10

Associação de Mobilização Social em Saúde

REGULAMENTO

Cap. I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- ART. 1º- O Projeto: “Saúde + Educação = Protegendo Vidas”. É uma parceria das Secretarias Municipal de Saúde, Educação e Cultura, e outros segmentos do município, contando também com o apoio e orientação da Equipe Multidisciplinar (apoio e suporte pedagógico), visando conscientizar, debater, refletir e combater os agravos da saúde na comunidade barragarcense.

- § 1º- O lançamento acontecerá no dia 03 de abril no anfiteatro da Secretaria Municipal de Saúde às 09:00 h.

Cap. II - DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO:

- ART. 1º - O Período de inscrição será de 04 à 10 de abril de 2007 para todas as escolas da rede municipal;
- ART. 2º - As inscrições devem ser feitas na sala da Equipe Multidisciplinar, sala anexa ao bloco da SME.
- PARÁGRAFO ÚNICO - A escola deverá se inscrever com uma só apresentação por modalidade de ensino.

- ART. 3º- As apresentações devem ser inscritas conforme as modalidades de ensino em que a instituição ofereça:
- Educação Infantil - Desenho;
- Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) - Dança;
- Ensino fundamental (6º ao 8º ano) - Teatro;
- Ensino Fundamental (9º ano) e Ensino Médio - Música;
- Todas as modalidades de ensino – Painel;

- ART. 4º- A escola deverá desenvolver um projeto inspirado no tema: Saúde + Educação = Protegendo Vidas, ressaltando um dos agravos da saúde barragarcense.
- PARÁGRAFO ÚNICO: Os participantes devem enviar um relato das apresentações por modalidade;

CAP. III – DA SELEÇÃO:

- ART. 1º- A 1ª etapa deverá acontecer da seguinte forma:
- Cada série desenvolverá uma apresentação de acordo com a modalidade de ensino;
- ART. 2º- A escola deverá organizar o júri internamente, selecionando apenas uma apresentação, que melhor represente os agravos da saúde, conforme cada modalidade de ensino durante o período compreendido entre os dias 23/04 à 03/05 de 2007 com a participação dos alunos, professores e funcionários;

ART. 3º -A Equipe Multidisciplinar deverá presenciar as apresentações e seleções por modalidade de ensino;

ART. 4º - Uma vez concluída a primeira etapa de seleção de cada apresentação por modalidade, devidamente selecionada através do júri que a escola organizou, agendaremos a data para a apresentação dos trabalhos finalista.

■ ART. 5º - As apresentações acontecerão nas seguintes datas:

■ 17/05 - Desenho - Educação Infantil;

■ 17/05 - Dança - Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);

■ 18/05 - Teatro - Ensino fundamental (6º ao 8º ano);

■ 18/05 - Música - Ensino Fundamental (9º ano) e Ensino Médio;

■ 17/05 - Painel - Todas as modalidades;

CAP. VI - DA PREMIAÇÃO

- ART. 1º - As Secretarias Municipal de Educação, Saúde e Cultura premiará somente o 1º e 2º lugar conforme cada modalidade de ensino;

■ PARÁGRAFO ÚNICO: O júri será composto por um membro da Secretaria Municipal de Educação, um da Secretaria Municipal de Saúde e um da Secretaria Municipal de Cultura que julgará os seguintes quesitos:

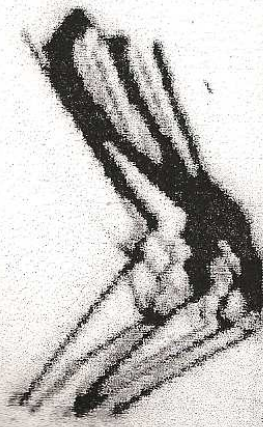
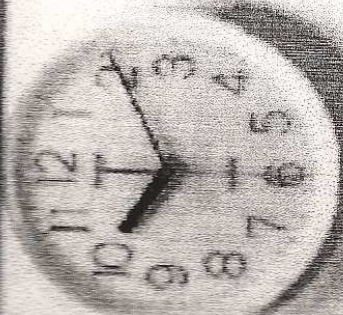
Originalidade e interpretação imaginativa na produção dos trabalhos;

- PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as apresentações acontecerão às 08:00 horas no anfiteatro Fernando Peres de Farias conforme as datas citadas acima.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO e EXECUÇÃO DO PROJETO

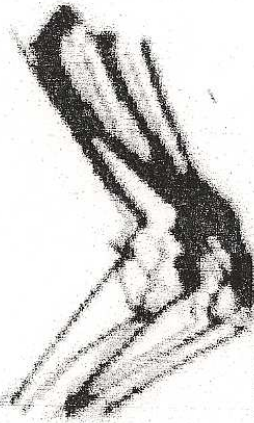
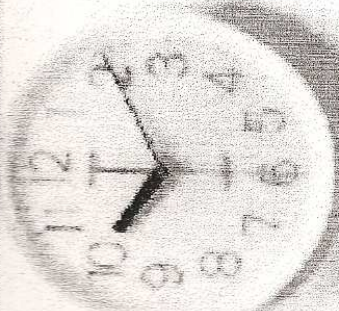
NADIR LUCIO -

Pedagoga - Coordenadora do
Departamento de Educação em
Saúde e Comunicação da
Secretaria Municipal de Saúde



PARCERIA

Secretaria Municipal de
Educação de Barra do
Garças - MT



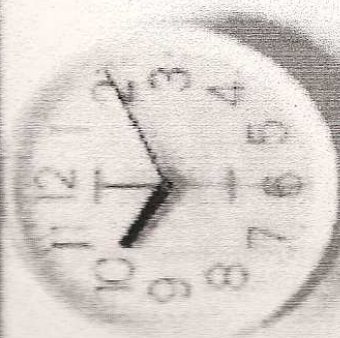
AGRADECIMENTOS

Prefeito Municipal - Zózimo
Wellington Chaparral Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde -
Adalberto Maciel Metello

Secretaria Municipal de Educação -
Fátima Aparecida Silva Rezende

Coordenadora do Departamento de
Saúde Coletiva - Daniela Sallum





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 11/12/07
Ossauze

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei N° 38 /2006, de autoria

Ailton Alves Teixeira - Bisolka

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 11 de 12 de 2007.

[Signature]
Ver.º. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

[Signature]
Ver.ª. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

[Signature]
Ver.º. AILTON ALVES TEIXEIRA
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de lei nº 038/07 - Ver: Ailton Alves

Teixeira - PPS

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
TON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL	PR	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PFL	PP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
IA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs.

*Aprovado por 08 (oito) votos sim, em
Sessão Ordinária do dia 11.12.07 (Cesouse)*